



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº 338 de 01 de julho de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal)

“Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu”.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Botucatu aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso V do art. 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

...
...

V - fixar, mediante lei, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subseqüente, até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, II, da Constituição Federal.”

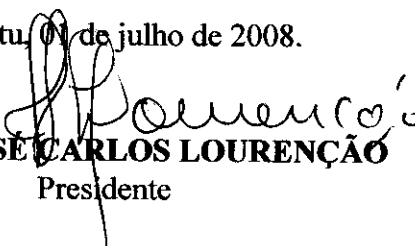
Art. 2º Fica revogado o § 8º do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

Art. 3º O artigo 295 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295 - Caberá à Mesa propor Projeto de Lei dispondo sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 01 de julho de 2008.


Vereador **JOSE CARLOS LOURENÇO**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Municipal


SILMARA FERRARI DE BARROS